



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Recapeamento asfáltico em diversas ruas no município de Fartura/SP.

### 01- PLACA DE OBRA:

Antes do início dos serviços deverá ser fixada em local visível a placa de obra, conforme especificação a ser fornecida na época pela Prefeitura Municipal.

### 02- LIMPEZA DA ÁREA DE RECAPE/REGULARIZAÇÃO:

A pavimentação existente será totalmente limpa (varrição e/ou lavagem), retirando-se todo material desagregado ou deteriorado. Durante ou após a limpeza, verificando-se imperfeições na base ou sub-base, a correção ou regularização deverá ocorrer com *solo brita* ou produto similar (em boas condições) no local e posteriormente, deverá ocorrer completa compactação.

### 03- RECUPERAÇÃO DA BASE:

A recuperação da base será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fartura.

### 04- PINTURA ASFÁLTICA:

Desde que a pavimentação existente esteja completamente limpa e regularizada, haverá aplicação de RL-1C ou produto similar ao encontrado. Somente após completa deste produto poderá ocorrer a aplicação do CBUQ.

### 05- REVESTIMENTO:

Após a pintura, será aplicada a camada de CBUQ, com vibro-acabadora e deverá resultar numa espessura de 3,00 cm (no mínimo) após sua seca total.

### 06- ENSAIOS OBRIGATÓRIOS:

4-1-1 Espessura da camada de rolamento;

4-1-2 Teor da emulsão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

4-1-3 Qualquer outro ensaio que a fiscalização achar necessário.

## 07- OBSERVAÇÕES FINAIS:

1. Todas as dúvidas técnicas que poderão ocorrer durante a execução do serviço deverão tomar como base, as Normas Técnicas Brasileiras e/ou as Normas de Pavimentação seguidas pelo DER-SP.
2. Após a conclusão dos serviços a empresa responsável deverá executar a limpeza total e retirada de todos os entulhos e equipamentos.

Fartura, 23 de junho de 2022.

Juliano Rodrigues Fabro  
Engº Civil  
Responsável Técnico